

FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02

("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 31 DE MARÇO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 31 de março de 2023, e encerrada 30 de abril de 2023 ("Consulta Formal"), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

- (i) Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

- (ii) Deliberar sobre a reeleição dos representantes dos cotistas do Fundo,
 - a) Gabriel José Lindebaum, inscrito no CPF sob nº 11.110.957-44, Advogado, atual membro.
 - b) Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira, inscrito no CPF sob nº 084.363.897-43, Administrador, atual membro.

- (iii) Alterar o inciso II, do artigo 40, do regulamento do Fundo, a fim de alterar a previsão para reserva de 5% do resultado SEMESTRAL ao invés de MENSAL. Deste modo, o dispositivo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"O FUNDO, para assegurar o cumprimento de seus objetivos básicos e fazer face a despesas extraordinárias ou não previstas, destinará à formação de reserva especial, até que esta atinja o limite de 1% (um por cento) de seu patrimônio, o valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do resultado líquido **semestral** apurado pelo critério de caixa, fazendo parte dessa reserva especial a parcela correspondente a R\$ 844.809,36 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e*

nove reais e trinta e seis centavos), descontada do valor total de recursos captado na emissão de cotas do FUNDO, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 13 do presente Regulamento.”

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 27,67% (vinte e sete virgula trinta e três por cento) das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Percentual de votos em relação ao total de Cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (1)	95,10%	1,96%	2,93%	<u>Aprovada</u>
Matéria (2)	25,78%	1,30%	0,58%	<u>Aprovada</u>
Matéria (3)	25,53%	0,90%	0,23%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que nenhum Cotista se declarou em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**